



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 109/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS** para atender as necessidades da Secretaria da Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação das empresas:

- **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 22.962.737/0001-28, representada por seu preposto o Sr. Claudinei Rodrigues da Silva, brasileiro, divorciado, gerente comercial, portador do CPF nº. 652.178.962-72 e RG: 703224 SSP-RO, residente em Ipameri – GO no valor de **R\$ 510,92 (quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)**.

- **COUTINHO & FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 37.895.182/0001-16, localizada em Pires do Rio-GO, representada por sua sócia proprietária Selma Maria Ferreira Madeira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 413.190.951-00, residente em Pires do Rio-GO, no valor total de **R\$ 2.043,68 (dois mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 20218364**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 109/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 11 de maio de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal